



Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 13 de abril de 2022

EDIÇÃO 819/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Inexigibilidade Nº 3/2022**, visando a **CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ A SEREM UTILIZADOS PELOS PACIENTES EM TRATAMENTO ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA - CNPJ: 35.589.204/0001-94

Valor Total do Fornecedor: 213.760,00 (duzentos e treze mil, setecentos e sessenta reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 213.760,00 (duzentos e treze mil, setecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, A SEREM UTILIZADOS PELOS PACIENTES EM TRATAMENTO OU QUE TENHA REALIZADO CIRURGIA, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAXINAL	UND	1.440	102,00	146.880,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	UND	440	152,00	66.880,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	HOSPEDAGEM E TRANSPORTE NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, A SEREM UTILIZADOS PELOS PACIENTES TRANSPLANTADOS, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 213.760,00 (duzentos e treze mil, setecentos e sessenta reais);

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 213.760,00 (duzentos e treze mil, setecentos e sessenta reais);**
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 13 de abril de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

Objeto: CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ A SEREM UTILIZADOS PELOS PACIENTES EM TRATAMENTO ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor: CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA CNPJ: 35.589.204/0001-94

- O preço global sem reajuste proposto de aquisição é de **213.760,00 (duzentos e treze mil, setecentos e sessenta reais).**
- Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/1993
-



Certificado Digital

- **RATIFICO a Inexigibilidade Nº 3/2022**, em conformidade com o processo administrativo nº 29/2022

Faxinal, 13 de abril de 2022.

YLSÓN ÁLVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2812/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 3/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA

CNPJ Nº: 35.589.204/0001-94

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ A SEREM UTILIZADOS PELOS PACIENTES EM TRATAMENTO ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Valor Máximo Estimado: R\$ 213.760,00 (duzentos e treze mil, setecentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2022.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 13 de abril de 2022.

YLSÓN ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL																							
Estado do Paraná																							
Exercício: 2022																							
TERMO DE ADITIVO																							
<p>11º Termo aditivo do contrato nº.2468/2020, decorrente de Pregão nº 80/2020 de Contratação de empresa especializada no ramo de seguro de automóveis, destinado aos veículos pertencentes à frota Municipal de Faxinal.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSÓN ALVARO CANTAGALLO, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, com sede no endereço , CENTRO, - neste ato representada por MARCELO WAIS, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 632.005.380-15, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 883,55 (oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) em virtude da inclusão do veículo HYUNDAI HR HDB GEK 3E93 Ano 2020/2021, conforme cotação anexada ao processo com vigência até 11/12/2022, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote/Ordem</th> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor Unit.</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>58</td> <td>16986</td> <td>SEGURO DE VEICULO HYUNDAI/HR HDB CARGA CAMINHONETE PLACA GEK 3E93 ANO 2021</td> <td>1,00</td> <td>883,5500</td> </tr> <tr> <td colspan="4">TOTAL:</td> <td></td> <td>883,55</td> </tr> </tbody> </table>	Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	1	58	16986	SEGURO DE VEICULO HYUNDAI/HR HDB CARGA CAMINHONETE PLACA GEK 3E93 ANO 2021	1,00	883,5500	TOTAL:					883,55					
Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total																		
1	58	16986	SEGURO DE VEICULO HYUNDAI/HR HDB CARGA CAMINHONETE PLACA GEK 3E93 ANO 2021	1,00	883,5500																		
TOTAL:					883,55																		
FAXINAL 11 de abril de 2022.																							
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07			CONTRATADA GENTE SEGURADORA S/A CNPJ:901.806.050-00102																				
_____ YLSÓN ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL			_____ MARCELO WAIS RG: CPF:632.005.380-15 REPRESENTANTE LEGAL																				

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

SÚMULA – APROVAR O PROJETO PARA EXECUÇÃO DE RECURSOS DO IMPOSTO DE RENDA APRESENTADO PELO CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL – CECOM, NO VALOR PREVISTO DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018;

Considerando a deliberação da reunião realizada em 08/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para Execução de Recursos do Imposto de Renda apresentado pelo Centro de Convivência Municipal – CECOM, no valor previsto de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 08 de abril de 2022.

Andreia Paula Canelo Cortez
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 05/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018; e considerando o Decreto Municipal nº 10.927, de 11/04/2022, que dispõe sobre Recesso no dia 14/04/2022 nas repartições públicas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Recesso na Sede do Conselho Tutelar nos dias 14/04/2022, que antecede a Sexta-Feira Santa, devendo permanecer em atendimento no plantão, conforme escala, a ser cumprido, respectivamente, no dia 14/02/2022, pelas Conselheiras Tutelares Izoni Machado e Maria Benevides, no dia 15/02/2022, pelos Conselheiros Tutelares Cesar Dattoli e Rosana Wielewski, e, nos dias 16 e 17/02/2022, pelas Conselheiras Tutelares Izoni Machado e Maria Benevides, ambos em contato pelo celular nº 43 999663012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 13 de abril de 2022.

Andreia Paula Canelo Cortez
Presidente do CMDCA



Certificado Digital

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 117/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CÍCERO APARECIDO MACHADO NASCIMENTO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Coveiro, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 18/04/2022 à 17/05/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 116/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **IZONI MACHADO DE OLIVEIRA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 05/05/2022 à 03/06/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 115/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **SILVANA APARECIDA TABORDA DE SOUZA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 02/05/2022 à 31/05/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 114/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSINEI SANTOS RIBEIRO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Motorista de Veículo pesado, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 12/04/2022 à 11/05/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 10.931/2022

SÚMULA: Altera o Decreto 8493/2019, que dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Faxinal-Paraná.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito no Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto Municipal nº 8493/2019 de 11 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, passando a vigorar composto pelos membros abaixo:

PODER EXECUTIVO

Titular: Jucélia Aparecida Chagas	CPF: 036.604.689-67
Suplente: Ângela Vanessa Tarosso	CPF: 019.312.279-00
Scaff	

PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Titular: Dayane Paes Lessa Geremias	081.941.109-47
-------------------------------------	----------------



Suplente: Érica Fernanda Bueno Casavechia	CPF:055.779.739-02
Titular: Ana Paula Chagas Martins	CPF: 062.764.109-18
Suplente: Valdirene Aparecida Cordeiro	CPF: 070.996.489-77

PAIS DE ALUNOS

Titular: Agnaldo Jaroskievicz	CPF: 782.799.689-20
Suplente: Leandra Ramos Ferreira Costa	CPF:756.880.772-04
Titular: Elisangela Aparecida de Oliveira Hunka	CPF: 056.983.549-60
Suplente: Isadora Camargo da Silva	CPF: 106.860.629-06

SOCIEDADE CIVIL

Titular: Simonia Machado	CPF: 051.783.009-47
Suplente: Marina Rodrigues	CPF: 046.128.619-06
Titular: Sandra Helena de Souza	CPF: 564.163.429-87
Suplente: Flávio Jedenerski	CPF: 655.110.509-20

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto 8493/2019 de 11 de janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

YLSO N ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

